



DECRETO Nº 2.439 de 04 de Maio de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus e a necessidade de conter o avanço da COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º - A partir de 05 de Maio de 2020 e por tempo indeterminado, passa a ser obrigatório o uso de mascaras ou coberturas sobre o nariz e boca, aos atendentes e clientes, nos estabelecimentos de serviços essenciais constantes no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 2.428 de 20 de Março de 2020.

Art3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 04 de Maio de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 30 e afixado no mural da Prefeitura.

ROSANGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SETOR